



Número: **5000759-41.2021.4.03.6136**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **09/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Contrabando ou descaminho**

Objeto do processo: **META 01 CNJ 2025. PRESC-2027-JUL-24 - Ids. 297632499 a 297633115.**

DENÚNCIA - Id. 293773736. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - Id. 295432921. MATERIAL APREENDIDO ID. 253439695 NO DEPÓSITO JUDICIAL DA JF. VALORES EM CONTA - FIANÇA - ID. 56301601, 184675089 e 187156458.

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)	
MAICON TIAGO SELZLER (REU)	
	AUGUSTO CESAR MENDES ARAUJO (ADVOGADO)
ALEXANDRO LUIZ ARNHOLD (REU)	
	HENRIQUE VICENTE FERREIRA MARINELLI (ADVOGADO)
ROSEMAR PAULO PIPPER (REU)	
ADEMILSON STUANI (REU)	
	WESLEY LEANDRO DE LIMA (ADVOGADO)
ELIANDRO ELCIR PORSCHE (REU)	
	EDLENIO XAVIER BARRETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
WAGNER VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PAULO SÉRGIO ARAÚJO (TERCEIRO INTERESSADO)	
CÁSSIA VALÉRIA TREVISAN PIPPER (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
606160311	01/10/2026 15:41	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de São José do Rio Preto

Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Nova Redentora, São José Do Rio Preto - SP - CEP: 15090-070
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5000759-41.2021.4.03.6136
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
REU: MAICON TIAGO SELZLER, ALEXANDRO LUIZ ARNHOLD, ROSEMAR PAULO PIPPER, ADEMILSON STUANI, ELIANDRO ELCIR PORSCHE
ADVOGADO do(a) REU: AUGUSTO CESAR MENDES ARAUJO - SP249573 ADVOGADO do(a) REU: HENRIQUE VICENTE FERREIRA MARINELLI - SP378124 ADVOGADO do(a) REU: WESLEY LEANDRO DE LIMA - SP377775 ADVOGADO do(a) REU: BARBARA MENDES MARINI - SP394233 ADVOGADO do(a) REU: EDLENIO XAVIER BARRETO - SP270131-A
TERCEIRO INTERESSADO: WAGNER VIEIRA, PAULO SÉRGIO ARAÚJO, CÁSSIA VALÉRIA TREVISAN PIPPER

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS

O DOUTOR VINICIUS DALAZOANA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, e especialmente, a **ALEXANDRO LUIZ ARNHOLD**, brasileiro, nascido em 26/12/1991, natural de Campo Erê/SC, filho Dulce Arnhold, portador do RG nº 4578632 SSP/SC e do CPF nº 083.499.809-2, e que foi regularmente processado nos autos da **Ação Penal nº 5000759-41.2021.4.03.6136** que lhe moveu a Justiça Pública por infração do delito previsto no art. 334, § 1º, III, do Código Penal, e, ao final, **ABSOLVENDO** por sentença deste Juízo, datada de 28/09/2026, a qual segue resumida, de acordo com o Provimento 334/89, do Conselho Superior da Magistratura: **“DISPOSITIVO: “...Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na denúncia a fim de:**

“ABSOLVER ALEXANDRO LUIZ ARNHOLD, qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita na denúncia como incurso nas penas do delito previsto no art. 334, §1º, III, do CP, nos termos do art. 386, VII, do CPP – não existirem provas suficientes de que o réu tenha concorrido para a infração penal;

Concedo a ALEXANDRO LUIZ ARNHOLD os benefícios da gratuidade da justiça.



Quanto à destinação dos bens e mídia apreendidos, **observe-se** o disposto na fundamentação quando do trânsito em julgado.

Quanto à destinação das fianças, **observe-se** o disposto na fundamentação quando do trânsito em julgado.

Deixo de fixar o montante da reparação dos danos, com fundamento no art. 387, IV, do Código de Processo Penal. Eventual condenação vulneraria os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, pois a reparação do dano pressupõe, além de pedido expresso, a indicação do valor e prova suficiente a sustentá-lo, possibilitando ao réu o direito de defesa com indicação do quantum diverso ou mesmo comprovação da inexistência de prejuízo material ou moral a ser reparado, o que não foi observado neste feito. Precedentes: STJ, AgRg no AREsp 2068728/MG, Quinta Turma, DJe 13/05/2022; e AgRg no AREsp 1361693/GO, Quinta Turma, DJe 23/04/2019. Ademais, em se tratando de impostos iludidos, a Fazenda Nacional dispõe de vários meios legais para a cobrança do passivo.

Oportunamente, transitado em julgado o presente decisor, **tomem-se** as seguintes providências: comuniquem-se os órgãos de estatística forense (art. 809, § 3º, do CPP); comunique-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado (art. 15, III, da CF/88 e art. 71, §2º, do Código Eleitoral); comunique-se a SRFB; expeça-se o necessário ao cumprimento das penas; proceda-se ao necessário à destinação dos bens e fianças, conforme fundamentação; providencie-se o encerramento das medidas cautelares de ADEMILSON STUANI e a devolução do seu passaporte (id. [245207129](#)).

Requisite-se ainda, com o trânsito em julgado, o pagamento dos honorários do defensor dativo nomeado, os quais arbitro no valor máximo da tabela prevista para os feitos criminais, nos moldes da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do e. Conselho de Justiça Federal.

Desnecessário o lançamento do nome dos réus no rol dos culpados, nos termos da Lei n. 12.403/2011, que revogou o artigo 393, do CPP.

Sentença registrada eletronicamente. Intimem-se". São José do Rio Preto/SP, datada e assinada eletronicamente. VINICIUS DALAZOANA, Juiz Federal Substituto".

E por estar o acusado em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de **60 (sessenta) dias**, que vai publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar no futuro ignorância através do qual fica o acusado intimado da r. sentença. Este Juízo funciona na rua dos Radialista Riopretenses, 1000, em São José do Rio Preto/SP, no horário de 13:00 às 19:00 horas. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, Primeira Vara Federal. NADA MAIS. São José do Rio Preto, 28 de setembro de 2026. Eu, ... Francine Mara de Paula Pedroso, RF. 3612, Técnico Judiciário, digitei e conferi.



JUIZ FEDERAL

Assinado eletronicamente

